# Leis

# LEI Nº 10.230

### Declara de Utilidade Pública o Instituto Ana Paula.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Ana Paula, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2025 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

# **Decretos**

### **DECRETO Nº 25.818**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

### DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Luiza Brandemburg da Silva Pereira, para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de outubro de 2025 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

# **DECRETO Nº 25.819**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Pétrus Henrique Cinzaro Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de outubro de 2025 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

